

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: h6i3aw4r <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 01/06/2022 Indicação nº 4231/2022 Protocolo nº 6646/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO GOVERNO DO ESTADO, COM CÓPIA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E COM CÓPIA AO MINISTRO DA SAÚDE, A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade de disponibilizar recursos para reforma e ampliação da farmácia básica do município de São José dos Quatro Marcos/MT.

#### **JUSTIFICATIVA**

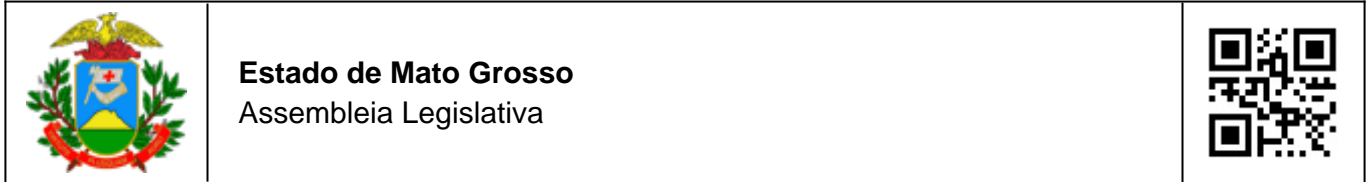
A presente proposição é fruto do ofício nº51/2022, de autoria dos Ilustres vereadores Whelington de Moura e Edson Borges dos Santos, parlamentares do município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Trata-se da necessidade de disponibilizar recursos para reforma e ampliação da farmácia básica do município de São José dos Quatro Marcos/MT.

A Farmácia Básica Municipal proporciona um elenco de mais de 40 medicamentos essenciais a que tem acesso as populações menos assistidas dos municípios, cumprindo-se, desta forma, o dispositivo constitucional que assegura o direito à Saúde.

Integrado a outros programas específicos no campo da alimentação e nutrição, do saneamento básico e da educação, o da Farmácia Básica veio para completar o leque de ações que promove a melhoria da qualidade de vida e a busca do exercício pleno da cidadania.

A Constituição Federal positivou o direito a Saúde como um Direito Social, ao passo que criou uma



obrigação para o Estado no sentido de efetivar esse direito, vejamos:

"6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A constituição Estadual também garante a saúde como um direito dos cidadãos de Mato Grosso:

"Art. 217 A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação."

Conforme informação de alguns funcionários da Farmácia Básica do Município, a farmácia necessita de reforma e ampliação para melhor atendimento da população, assim como melhoria no local de trabalho.

Pelo exposto, apresento a presente indicação contando com os demais Pares para sua aprovação, ao tempo que parablenizo s Ilustres vereadores Whelington de Moura e Edson Borges dos Santos pela luta por melhorias no município.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 31 de Maio de 2022

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual